

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

Autorização de Fornecimento

AF 005606/2023 - Emissão: 22/09/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	50.514.932 ROBSON MARCELHO SILVA (3759748)	50.514.932/0001-20
Endereço:	RUA JOSE FRANCISCO DA SILVA, 130 - SANTA TEREZINHA, CEP: 12573340, APARECIDA - SP	
e-Mail:	robsonmarcelho@gmail.com	Contatos: 99153-2940 (12) 3105-1071
Conta Bancária:	-	Agência: - C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Saúde (0222)
Centro Consumo:	Diretoria de Vigilância à Saúde (032)
Solic.de Compra:	006079/2023

Processo de compra

Número:	001934/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000426/2023
Data:	15/09/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	KLEBERSOUZA		
Aquisição de scanner de mesa para uso da Diretoria de Vigilância em Saúde - Memo. nº 93/2023 Item 2593 da DFD			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	030 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO CENTRAL - AV MAJOR ACÁCIO FERREIRA, 810 JARDIM PARAÍBA		

Empenho(s)

11010/2023 - Ordinário	Data: 22/09/2023	UO: 0204 - SECRETARIA DE SAÚDE UE: 020403 - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE 00173 020403 10.304.0003.2196 05 300.0027 4.4.90.52.34	Valor utilizado: 1.550,37
------------------------	------------------	--	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.028.001.00009473 SCANNER DE MESA <u>MARCA:</u> CANON LIDE 300 <u>GARANTIA:</u> 12 MESES <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Scanner de mesa, tipo: Scanner plano, fonte de luz LED tricolor (rgb), resolução em alto padrão, interface: USB 2.0, formato máximo de documento: A4 Letter, função copiar.	3,0000	PC	516,7900	1.550,37
TOTAL:					1.550,37

(um mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
 - 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
 - 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
 - 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.
- ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter

Secretaria de Saúde
Paulo Roberto Rosa
Diretor Administrativo
Matrícula: 28.653



AF 005606/2023 - Emissão: 22/09/2023

1ª Via - Comprador

impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das

8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.